
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

## EDITAL DCI/CCM Nº 001/2021

### (Pesquisa Eleitoral – escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia/CCM/UFPB – Biênio 2021-2023)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 15/2021-CCM-DCI, após aprovação pelo Colegiado Departamental em Reunião Extraordinária realizada em 12 de agosto de 2021, composta pelos membros titulares **Klecius Leite Fernandes (docente – Presidente)**, **Itamar Pordeus Fernandes de Menezes (técnico-administrativo)** e **Ana Beatriz Torres Figueiredo de Lacerda (discente)**; e pelos membros suplentes **Aganeide Castilho Palitot (representante docente)**, **Márcia Erika Maurício do Monte (representante técnica-administrativa)** e **Julia Albuquerque de Luna (discente)**, conforme as Normas de Procedimento da Consulta para escolha do Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos do CCM (biênio 2021-2023), torna público o presente Edital, com fundamento no Estatuto da UFPB e no Regimento Geral da UFPB, bem como no Regimento Interno do CCM (Resolução CONSUNI nº 11/2009):



#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

##### 1.1. À Comissão Eleitoral compete:

- 1.1.1. Organizar a eleição;
- 1.1.2. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- 1.1.3. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- 1.1.4. Proceder ao sorteio da disposição das chapas na cédula eleitoral;
- 1.1.5. Solicitar aos setores competentes a relação nominal do Colégio Eleitoral;
- 1.1.6. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- 1.1.7. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação do Colegiado Departamental;
- 1.1.8. Tomar as providências necessárias à operacionalização da consulta.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento serão nomeados pelo Reitor e indicados pela Direção do Centro, com base em consulta aos segmentos universitários do respectivo Departamento.
- 2.2. Será de dois anos o mandato do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento, permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>  <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b></p>	
---	---	---

2.3. A Chefia do Departamento será exercida por docentes cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

### 3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

- 3.1.1. Membros do corpo docente, em efetivo exercício, lotado no Departamento;
- 3.1.2. Membros do corpo técnico administrativo (TAE), em efetivo exercício, lotado no Departamento;
- 3.1.3. Membros do corpo discente, regularmente matriculados em disciplina ofertada pelo Departamento.

### 4. DAS CANDIDATURAS

4.1. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Chefe e Vice-Chefe de Departamento respectivamente.

4.2. Devido ao regime especial de atividades na UFPB em decorrência da pandemia COVID-19, o requerimento para a inscrição deverá ser enviado para o e-mail: [depcirurgia@ccm.ufpb.br](mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br) aos cuidados do Presidente da Comissão Eleitoral.

4.3. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

4.4. Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em e-mail único:



- 4.4.1. Requerimento encaminhado à presidência da Comissão (Anexo II);
- 4.4.2. Proposta de trabalho;
- 4.4.3. Comprovante de lotação obtido no SIGRH;
- 4.4.4. Comprovante de regime de trabalho obtido no SIGRH;
- 4.4.5. Declaração de aceitação dos termos do edital (Anexo III).

4.5. Somente será aceita a inscrição do candidato a Chefe com seu respectivo candidato a Vice-Chefe.

4.6. Caberá impugnação de candidaturas a ser enviada ao e-mail [depcirurgia@ccm.ufpb.br](mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br) até 48 horas após a divulgação da relação das chapas inscritas no site do CCM ([www.ccm.ufpb.br](http://www.ccm.ufpb.br)).

4.7. A relação dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada na página do CCM no primeiro dia útil subsequente ao prazo de impugnação das chapas inscritas.

4.8. O sorteio da numeração das chapas será realizado até o quinto dia útil após a divulgação das chapas homologadas, através de videoconferência em link a ser divulgado no site do CCM, caso exista mais de uma chapa homologada.

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>  <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b></p>	
---	---	---

## 5. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 5.1. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão às mídias digitais, através do envio da Carta Programa aos eleitores.
- 5.2. Durante a campanha, os candidatos deverão manter postura ética, não sendo toleradas ofensas pessoais aos candidatos, bem como aos membros da Comissão Eleitoral, observando o respeito ao processo eleitoral democrático.

## 6. DA CONSULTA ELEITORAL

- 6.1. Em razão das medidas de prevenção à propagação da COVID-19, a eleição ocorrerá virtualmente através do Sigeleição (<http://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>), no dia 26 de outubro de 2021, tendo início às 08:00 e término às 18:00.
- 6.2. Para votar, o eleitor deverá realizar login no Sigeleição utilizando seu usuário e senha dos Sistemas SIG-UFPB.

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.
- 7.2. À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:
  - 7.2.1. Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
  - 7.2.2. Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento);
  - 7.2.3. Segmento Discente: 15% (quinze por cento).
- 7.3. A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de chefe e vice-chefe de Departamento, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, seguindo a fórmula **Soma Ponderada Normalizada dos Grupos (usada na eleição de Reitor)**, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$7.3.1. R_i = [P_p * (p_i / (K_p / \text{menor} K_p K_e K_t))] + [P_e * (e_i / (K_e / \text{menor} K_p K_e K_t))] + [P_t * (t_i / (K_t / \text{menor} K_p K_e K_t))]$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**



Onde:

$R_i$  = Resultado Final de votos da candidatura  $i$ ;

$P_p$  = Peso do Grupo Professores = 70%

$P_e$  = Peso do Grupo Estudantes = 15%

$P_t$  = Peso do Grupo Técnicos = 15%

$p_i$  = O número de votos válidos do Grupo Professores na candidatura  $i$ ;

$e_i$  = O número de votos válidos do Grupo Estudantes na candidatura  $i$ ;

$t_i$  = O número de votos válidos do Grupo Técnicos na candidatura  $i$ ;

$K_p$  = Número de eleitores do grupo Professores.

$K_e$  = Número de eleitores do grupo Estudantes.

$K_t$  = Número de eleitores do grupo Técnicos.

$\text{menor}(K_p, K_e, K_t)$  = menor universo dentre os de  $K_p$ ,  $K_e$  ou  $K_t$

## 8. DO RESULTADO

### 8.1. Será proclamada vencedora:

8.1.1. No caso de chapa única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.

8.1.2. No caso de duas ou mais chapas, a que obtiver o maior número de votos, resultante da ponderação dos votos dos três segmentos multiplicado por seu peso específico, consideradas as constantes de cada segmento.

### 8.2. Na hipótese de empate, dar-se-á preferência pela ordem:

8.2.1. ao candidato mais antigo no magistério superior da Universidade;



8.2.2. ao candidato mais idoso.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado (Relatório Final) ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.

9.2. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até três dias úteis após a sua aprovação pelo Colegiado Departamental, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo

9.3. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente depois de aprovado o relatório pelo Conselho de Centro.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---



9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em deliberação por maioria simples dos seus membros.

**João Pessoa, 20 de agosto de 2021.**



**Prof. Klecius Leite Fernandes** - Presidente da Comissão Eleitoral  
**Profa. Aganeide Castilho Palitot** – Membro docente suplente

**Ana Beatriz Torres Figueiredo de Lacerda** – Membro discente titular  
**Julia Albuquerque de Luna** – Membro discente suplente

**Itamar Pordeus Fernandes de Menezes** – Membro técnico-administrativo titular  
**Márcia Erika Maurício do Monte** - Membro técnica-administrativa suplente

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL – CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA (BIÊNIO 2021/2023)</b>	
13 a 17/09/2021	<b>Inscrição das chapas</b> Documentação a ser enviada para o e-mail <a href="mailto:depcirurgia@ccm.ufpb.br">depcirurgia@ccm.ufpb.br</a> aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.
20/09/2021	<b>Divulgação das chapas inscritas</b> na página do CCM
21/09/2021 e 22/09/2021	<b>Impugnação de candidatura</b>
27/09/2021	<b>Divulgação das chapas homologadas</b>
28/09/2021	<b>Sorteio da ordem das chapas</b> (em caso de mais de uma chapa concorrendo à Consulta Eleitoral)
26/10/2021	<b>Consulta eleitoral</b> (via SIGEleições, no dia 26 de outubro de 2021, no horário das 08:00 às 18:00h)
	<b>Resultado da Consulta</b> - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação e o resultado será proclamado até o dia seguinte.

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UFPB.

Conforme Legislação em vigor e o Edital DCI/CCM N° 001/2021, solicitamos, pelo presente, a inscrição da Chapa (INSERIR NOME DA CHAPA) para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia (biênio 2021/2023):

<b>Requerimento de inscrição para Consulta eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do DCI/CCM/UFPB (biênio 2021/2023)</b>		
Candidato(a) a Chefe	Regime de trabalho	SIAPE
Candidato(a) a Vice-Chefe	Regime de trabalho	SIAPE



Em anexo, junta-se a documentação exigida nos termos do item 4.4 do Edital N° 001/2021/DCI/CCM/UFPB.

Termos em que Pede Deferimento,

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Chefe

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA</b>	
---	--	---

### **TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS**

Declaramos estar de acordo com todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no Edital Nº 001/2021/DCI/CCM/UFPB para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Cirurgia (biênio 2021/2023).

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Chefe